



PROCESSO	-
INTERESSADO	CEP CAU/SP
ASSUNTO	Deliberação N°294/2022 CEP CAU/SP – Sugestões

DELIBERAÇÃO N° 324/2023 – CEF-CAU/SP

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SP, reunida ordinariamente na sede do CAU/SP e com a possibilidade de participação virtual de seus membros pela plataforma do Microsoft Teams, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 93 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando Lei 12.378/2010 que diz em seu Art. 3º, que: “Os campos da atuação profissional para o exercício da arquitetura e urbanismo são definidos a partir das diretrizes curriculares nacionais que dispõem sobre a formação do profissional arquiteto e urbanista nas quais os núcleos de conhecimentos de fundamentação e de conhecimentos profissionais caracterizam a unidade de atuação profissional”;

Considerando que CAU/SP participa ativamente de debates acerca de ações previstas nos processos de aprovação e regularização, encaminha às autoridades competentes propostas de inovações e aperfeiçoamentos legislativos e organiza discussões políticas e sociais a respeito das questões mais estratégicas para a arquitetura e urbanismo e para as cidades;

Considerando que é função do CAU assegurar à sociedade a existência de um profissional habilitado desenvolvendo atividades no âmbito da arquitetura e urbanismo;

Considerando que o RRT é parte integrante dos processos de aprovação e regularização em prefeituras e órgãos públicos;

Considerando a Deliberação CEP CAU/SP N°294/2022 que aprova o conteúdo da Nota Técnica 002/2022: Orientações para formalização dos procedimentos de licenciamento urbanístico-edifício nos processos de aprovação, anterior e posterior à construção, relacionados aos serviços de Arquitetura e Urbanismo.

DELIBERA:

1. **ENCAMINHAR** esta deliberação e o respectivo anexo à CEP CAU/SP com as sugestões propostas pela CEF CAU/SP;
2. **ENCAMINHAR** esta deliberação à SGO para providências cabíveis.

Com **12 votos favoráveis** dos conselheiros Ana Lúcia Cerávolo, Denise Antonucci, Ana Paula Preto Rodrigues Neves, Cássia Regina Carvalho de Magaldi, Danila Martins de Alencar Battaus, Delcimar Marques Teodózio, Fernanda de Macedo Haddad, Fernando Netto, José Roberto Merlin, Kelly Cristina Magalhães, Mônica Antonia Viana e Adriana Corsini Menegolli.



São Paulo-SP, 02 de março de 2023.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

Arq. Urb. Velta Maria Krauklis de Oliveira
Coordenadora Técnica do Setor de Ensino e Formação



ANEXO I

A CEF, visando contribuir com o documento elaborado pela CEP CAU/SP, sugeri uma revisão geral com o objetivo de que a NT seja mais sintética e clara para orientar os profissionais e o futuros profissionais.

Sugerimos que a NT seja encaminhada às IES para divulgação e orientação dos futuros profissionais de Arquitetura e Urbanismo.

Por fim sugerimos também que haja uma interface com o CAU/BR, que vem discutindo o licenciamento urbanístico-edilício em âmbito nacional, para coordenar uma ação conjunta